



# Prefeitura do Município de Vargem

**DECRETO nº 1.753, de 21 de dezembro de 2018**

Declara Material irrecuperável, passando para categoria de inservíveis, autorizando a alienação para desfazimento de material.

**SILAS MARQUES DA ROSA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM – SP, no uso de suas atribuições legais em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 que dispõe sobre licitações,

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os veículos irrecuperáveis abaixo, constantes do patrimônio municipal:

<b>Veículos inservíveis</b>				
M.BENS/ O 400 SER PL	1995	BYG-8817	DIESEL	9BM664231SC083663
VW/KOMBI	1990	BKO-2687	GASOLINA	9BWZZZ23ZLP004472
VW/KOMBI	1999	BPY-4282	GASOLINA	9BWZZZ23ZXP014179
GM/CELTA 5 PORTAS	2004	BPY-4284	GASOLINA	9BGRD48X04G174585
I/JINBEI GRAN TOPIC VAN	2012	DMN-2407	GASOLINA	LSYHKAAB1DK019203
GM/CELTA 2 PORTAS	2009	EAY-7128	GASOLINA	9BGRZ08909G120551
M.BENS/OF 1620	1996	LBK-0257	DIESEL	9BM384087TB095393
VW/GOL CL	1994	BON-2461	GASOLINA	9BWZZZ30ZRT061901

Art. 2º Ficam declarados inservíveis os materiais/sucatas irrecuperáveis abaixo, constantes do patrimônio municipal

### **Materiais inservíveis**

Lote de Sucatas de mesas escolares e de escritório, cadeiras escolares, de escritório, de refeição, todos em diversos tamanhos e modelos. Conjuntos escolares infantis e adultos, brinquedos infantis para área externa, carrinho de crianças e bebês, aparelhos diversos de telefonia, impressoras, multifuncionais, scanners, gabinetes de computadores, DVDs, televisores, monitores, refrigeradores, teclados e computadores, máquinas de escrever, ventiladores, estantes e prateleiras de metal e madeira, aparelhos de som, estabilizadores, armários, mimeógrafos, extintores, quadros escolares, bebedouros, maca hospitalar, pneus em seus diversos tamanhos e carrinho de munsão de asfalto. No estado que se encontram e conforme fotos anexas.



# Prefeitura do Município de Vargem

Art. 3º Do material acima a Comissão de avaliação de bens inservíveis providenciará laudo de avaliação, quando a Comissão de Licitações providenciará o desfazimento dos bens por leilão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário em especial o Decreto nº 1706 de 23 de abril de 2018.

Vargem, 21 de dezembro de 2018

  
**SILAS MARQUES DA ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem,  
em 21 de dezembro de 2018.

  
**MIGUEL CARDOSO PINTO NETO**  
Chefe de Gabinete